



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 704 DE 21 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Quissamã, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

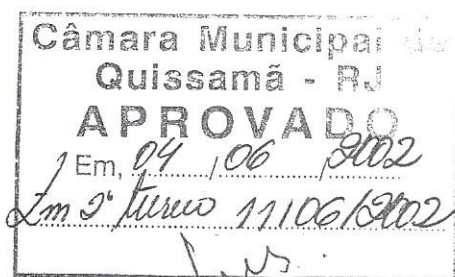
Art.1º- Fica o Chefe Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Adicional na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para a criação do Programa de Trabalho – Transporte Escolar – Funcional Programática 12.361.0024.1.020 – 44.90.52 Fonte 04.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º, serão os provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 21 de Junho de 2002.

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Junio Selem Pinho
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 22/06/2002

Edição 4697

Ass.:

Rosmary de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207